

Estado do Rio Grande do Sul  
*Gabinete do Prefeito*



Publicação por Afixação no Painei de  
Publicação Oficial da Prefeitura Mun.  
Cerro Branco em 11/05/22  
PB

Servidor - Matrícula  
Télis Porto Skolaude  
Agente Administrativo  
Mat. 161-9

**DECRETO N.º 3820/2022**

De 11 de maio de 2022

Abre crédito suplementar por redução no  
Orçamento, autorizado pela Alínea "a",  
Inciso I, do Artigo 7º da Lei Municipal  
Nº2020/2021, de 30 de dezembro de 2021.

**EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal Nº2020/2021, de 30 de dezembro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 232,92 (Duzentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022, na seguinte classificação:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unid. Orçam: 05.03 – ENCARGOS GERAIS DESPESAS NÃO INTEGRANTES DO PPA

Classif: 28.845.0000.0.006 - Devolução e/ou Restituições de Convênios

Conta: 197

Fonte: 0001 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal

Elem. Desp.:3.3.20.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 232,92

**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, deste Decreto a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unid. Orçam: 05.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Classif: 04.123.0002.2.006 - Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Sec. Finanças

Conta: 155

Fonte: 0001 – Recurso Livre – Administração Direta Municipal

Elem. Desp.:3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 232,92

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estado do Rio Grande do Sul  
*Gabinete do Prefeito*



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**  
**Aos 11 dias do mês de maio de 2022.**

Registre-se e Publique-se:



---

**Edson Joel Lawall**  
**Prefeito Municipal**

